



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

## TERMO DE REFERÊNCIA

### DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de **materiais elétricos**, destinados à manutenção, reparação, modernização e expansão da infraestrutura elétrica dos prédios públicos, vias, praças, escolas, unidades de saúde e demais repartições vinculadas à Administração Pública do Município de Mogeiro/PB.

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de material elétrico mostra-se necessária para atender às demandas das diversas secretarias e órgãos vinculados à Administração Pública do Município de Mogeiro/PB, visando garantir a manutenção preventiva e corretiva da rede elétrica dos prédios públicos, praças, vias, unidades escolares, postos de saúde, repartições administrativas, bem como a expansão e adequação das instalações quando se fizer necessário.

O fornecimento de tais materiais é essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento dos serviços públicos, uma vez que a iluminação e a infraestrutura elétrica são fatores determinantes para a segurança, eficiência e continuidade das atividades administrativas e operacionais do município.

Além disso, a manutenção da rede elétrica pública contribui para a melhoria da qualidade de vida da população, proporcionando maior segurança em espaços públicos, ampliando a visibilidade nas vias urbanas e rurais e garantindo ambientes adequados para o desenvolvimento das atividades educacionais, de saúde e administrativas.

Dessa forma, a contratação da aquisição de materiais elétricos justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos de forma eficiente, segura e ininterrupta, promovendo melhores condições de trabalho aos servidores e garantindo à população Mogeirense acesso a serviços públicos de qualidade.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

DESCRÍÇÃO DOS ITENS

LOTE I			
CÓD	ITEM	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	ABRAÇADEIRA INOX 3/4 POLEGADA	UND	100
2	ABRAÇADEIRA INOX DE 1/2 POLEGADA	UND	100
3	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200	UND	2500
4	ABRAÇADEIRA TIPO U PVC 20MM	UND	50
5	ABRAÇADEIRA TIPO U PVC 25MM	UND	50
6	ABRAÇADEIRA TIPO U PVC 50MM	UND	50
7	ALÇA PREFORMADA P/CABO MULTIPLEX 2AWG/10MM	UND	50
8	ALÇA PREFORMADA P/CABO MULTIPLEX 2AWG/25MM	UND	50
9	ALICATE DESEMCAPADOR DE FIOS	UND	10
10	ALICATE DE BICO 6"	UND	5
11	ALICATE AMPERIMETRO DIGITAL 600 A	UND	5
12	ALICATE UNIVERSAL "8" 1000V	UND	10
13	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1 GALVANIZADA	UND	60
14	ARMAÇÃO SECUNDARIA 2X2 GALVANIZADA	UND	20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

15	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	UND	40
16	ARRUELA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	40
17	ARRUELA GALV. QUADRADA 38X38 5/8 1.1/2"	UND	100
18	BALDE EM LONA COM REFORÇO PARA ELETRICISTA 35Cm Altura X 30Cm	UND	10
19	BARRAMENTO NEUTRO DE 12 POLOS	UND	20
20	BARRAMENTO MONOFÁSICO TIPO PENTE	UND	20
21	BARRAMENTO TRIFASICO TIPO PENTE	UND	20
22	BASE P/RELÉ FOTOCELULA	UND	500
23	BOCAL SOQUETE E 27 C/RABICHO	UND	400
24	BOCAL DE REDUÇÃO E40/E27	UND	100
25	BOCAL PORCELANA E-27	UND	2000
26	BOCAL PORCELANA E-40	UND	50
27	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 1,50MT (DIAMETRO 48MM)	UND	300
28	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 2,00MT (DIAMETRO 48MM)	UND	350
29	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 2,50MT (DIAMETRO 48MM)	UND	100
30	BRAÇO POSTE GALVANIZADO 1,00MT 3/4	UND	400



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

31	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	UND	100
32	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	UND	100
33	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1"	UND	80
34	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 1.1/4"	UND	80
35	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO 2"	UND	80
36	CABEÇOTE DE ALUMÍNIO DE 3/4"	UND	80
37	CABO DE COBRE NU 10MM	METRO	100
38	CABO RÍGIDO 1KV 6,0MM	METRO	300
39	CABO RÍGIDO 1KV 10,0MM	METRO	200
40	CABO DUPLEX 0,6/1KV 10MM	METRO	300
41	CABO DUPLEX 0,6/1KV 16MM	METRO	400
42	CABO FLEXÍVEL 6,0MM 1KV	METRO	800
43	CABO FLEXÍVEL 10,00MM 1KV	METRO	500
44	CABO FLEXÍVEL 16,00MM 1KV	METRO	600
45	CABO FLEXÍVEL 25,00MM 1KV	METRO	100
46	CABO FLEXÍVEL 70,00MM 1KV	METRO	100



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

47	CABO FLEXIVEL 1,50MM 750V	METRO	10.000
48	CABO FLEXIVEL 2,50MM 750V	METRO	10.000
49	CABO FLEXIVEL 4,00MM 750V	METRO	7000
50	CABO FLEXIVEL 6,00MM 750V	METRO	3000
51	CABO FLEXIVEL 10,00MM 750V	METRO	1200
52	CABO MULTIPLEX 1X1X10MM	METRO	1000
53	CABO MULTIPLEX 1X1X16MM	METRO	1000
54	CABO MULTIPLEX 1X1X25MM	METRO	700
55	CABO MULTIPLEX 4X1X10MM	METRO	1000
56	CABO MULTIPLEX 4X1X16MM	METRO	1000
57	CABO MULTIPLEX 4X1X25MM	METRO	800
58	CABO PP 2X1,50MM	METRO	1000
59	CABO PP 2X2,50MM	METRO	2000
60	CABO PP 2X4,00MM	METRO	1000
61	CABO PP 2X6,00MM	METRO	500
62	CABO PP 3X2,50MM	METRO	1000



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

63	CABO PP 3X4,00MM	METRO	1000
64	CABO PP 3X6,00MM	METRO	500
65	CABO PP 4X2,50MM	METRO	700
66	CABO PP 4X4,00MM	METRO	500
67	CABO PP 4X6,00MM	METRO	300
68	CAIXA 4X2 SOBREPOR	UND	100
69	CAIXA PVC 4X2 AM KR	UND	1000
70	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PVC	UND	100
71	CAIXA PARA MEDIDOR MONOFASICA	UND	100
72	CAIXA PARA MEDIDOR TRIFASICA	UND	100
73	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 20X20	UND	50
74	CAIXA DE PASSAGEM EMBUTIR 30X30	UND	50
75	CANAleta 10X20 BR COM 2 MT	UND	300
76	CANAleta 20X20 BR COM 2 MT	UND	300
77	CANAleta 30X30 BR COM 2 MT	UND	300
78	CAPACITOR 5UF 450V	UND	100



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

79	CAPACITOR 75 A	UND	100
80	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR 5 CV	UND	50
81	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR 7.5 CV	UND	50
82	CHAVE DE PARTIDA PARA MOTOR 10 CV	UND	50
83	CHAVE FENDA TESTE 100V/500V	UND	10
84	CHAVE PHILLIPS COM 5 UNIDADES	JOGO	10
85	CHAVE FENDA COM 5 UNIDADES	JOGO	10
86	CINTO DE FERRAMENTAS PARA ELETRICISTA COM BOLSOS EM LONA	UND	10
87	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA 05 PONTOS	UND	10
88	CONECTOR CUNHA AMPAC VERM TIPO III	UND	500
89	CONECTOR CUNHA AMPAC AZUL TIPO II	UND	500
90	CONECTOR CUNHA AMPAC VERDE TIPO II	UND	400
91	CONECTOR DE PERFURAÇÃO 16-70 CDP-70	UND	1000
92	CONECTOR DE PERFURAÇÃO CDP-120	UND	300
93	CONECTOR DUPLO DE ATERR. GTDU	UND	400
94	CONTATOR TRIFASICO 5CV	UND	25



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

95	CONTATOR TRIFASICO 10CV	UND	25
96	CONTATOR TRIFASICO 7,5CV	UND	25
97	CORDÃO PARALELO 2X0,75MM	METRO	1000
98	CORDÃO PARALELO 2X1,50MM	METRO	1000
99	CORDÃO PARALELO 2X2,50MM	METRO	2000
100	CORDÃO PARALELO 2X4,00MM	METRO	500
101	CORRUGADO CONDUITE 20MM 1/2	METRO	1000
102	CORRUGADO CONDUITE 25MM 3/4	METRO	2500
103	CORRUGADO CONDUITE 32MM 1"	METRO	2500

## LOTE II

CÓD	ITEM	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LAMPADA LED 20W	UND	1500
2	LAMPADA LED 30W	UND	2000
3	LAMPADA LED 40W	UND	2000
4	LAMPADA LED 50W	UND	1500



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

5	LAMPADA LED 60W	UND	1500
6	LAMPADA LED 100W	UND	1500
7	LAMPADA TUBULAR DE LED 18W	UND	50
8	LUMINARIA DE FIBRA PARA POSTE BOCAL E-27	UND	1000
9	LUMINARIA DE FIBRA PARA POSTE BOCAL E-40	UND	100
10	LUMINARIA LED EMBUTIR 24W	UND	500
11	LUMINARIA LED SOBREPOR 24W	UND	500
12	LUMIARIA PUBLICA LED 100W	UND	2000
13	LUMIARIA PUBLICA LED 150W	UND	2000
14	LUMIARIA PUBLICA LED 200W	UND	2000
15	LUMINARIA PUBLICA ABERTA AL E40 S/ GRADE	UND	200
16	LUMINARIA PUBLICA OVAL ABERTA E-27	UND	200
17	LUMINARIA TARTARUGA LED 24W	UND	200
18	LUMNIARIA LED SLIM 40W	UND	1000

LOTE III



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

CÓD	ITEM	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE
1	LUVA DE RASPA	PAR	50
2	LUVA PARA EMENDA CORRUGADA 1/2	UND	50
3	LUVA PARA EMENDA CORRUGADA 3/4	UND	50
4	LUVA PARA EMENDA CORRUGADA 1"	UND	50
5	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1/2	UND	50
6	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 3/4	UND	100
7	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1	UND	100
8	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1 1/4	UND	50
9	LUVA PVC ELETRODUTO ROSC 1 1/2	UND	50
10	LUVA ISOLANTE P/ELETRICISTA 2.500V	PAR	30
11	MANGUEIRA LED	MT	10.000
12	MAQUINA DE FITA DE POSTE(TIPO FUSIMEC)	UND	5
13	MASSA DUREPOXI 100G	UND	50
14	MULTIMETRO DIGITAL CAT III 600V	UND	10
15	NUCLEO DE 02 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	UND	50



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

16	NUCLEO DE 03 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	UND	50
17	NUCLEO DE 04 PETALAS PARA POSTE CONCRETO	UND	50
18	PARAFUSO GALVANIZADO 1/2X10-12X250MM	UND	300
19	PASSA FIO 20M C/ ALMA	UND	10
20	PONTALETE GALVANIZADO 6,00M	UND	200
21	PONTALETE GALVANIZADO 3,00M	UND	100
22	PINO FEMEA 2P+T 10A	UND	100
23	PINO FEMEA 2P+T 20A	UND	150
24	PINO MACHO 2P+T 10A	UND	100
25	PINO MACHO 2P+T 20A	UND	150
26	PLAFON BOCAL PORCELANA BCO 100W	UND	1500
27	PLACA CEGA 4X2 BR	UND	100
28	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 6/8 DISJUNTORES MONOFÁSICO	UND	10
29	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 12/16 DISJUNTORES MONOFÁSICO	UND	10
30	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18/24 DISJUNTORES MONOFÁSICO	UND	10
31	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 18 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A METAL.	UND	20



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

32	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 24 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A METAL.	UND	20
33	QUADRO DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR 30 MOD. DIN C/BARRAMENTO TRIFÁSICO 100A METAL.	UND	20
34	REFLETOR LED 50W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100
35	REFLETOR LED 100W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 12.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	200
36	REFLETOR LED 150W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 19.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	200
37	REFLETOR LED 200W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 24.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	200
38	REFLETOR LED 300W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 36.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	200



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

39	REFLETOR LED 400W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 2.400 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100
40	REFLETOR LED 500W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	100
41	REFLETOR LED 600W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	50
42	REFLETOR LED 800W TENSÃO: AUTOVOLT (100V ~ 240V) FORMATO: RETANGULAR FREQUÊNCIA: 50HZ/60HZ FATOR DE POTÊNCIA: >0.6 TEMPERATURA DE CORES: 6.500K FLUXO LUMINOSO: 6.000 LÚMENS MATERIAL: ALUMÍNIO, VIDRO E COMPONENTES ELETRÔNICOS VÁLVULA: SCBA (IMPEDE QUE A UMIDADE CONDENSE NO INTERIOR) IRC: >80 GRAU DE PROTEÇÃO: IP 66 TEMP. DE OPERAÇÃO: -10°C A 45°C GARANTIA: 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	UND	50
43	RELÉ DE CONTROLE DE NIVEL	UND	50
44	RELE FOTOCELULA	UND	3000
45	RELÉ PROTETOR DE TENSÃO	UND	50
46	RELÉ TERMICO	UND	50
47	TALABARTE COM REGULAGEM	UND	20
48	TERMINAL DE PINO CABO 25 MM	UND	50



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
 CNPJ: 08.866.501/0001-67

49	TERMINAL DE PINO CABO 50 MM	UND	50
50	TERMINAL DE PINO CABO 70 MM	UND	50
51	TERMINAL OLHAL PARA CABO 25 MM	UND	50
52	TERMINAL OLHAL PARA CABO 50 MM	UND	50
53	TERMINAL OLHAL PARA CABO 70 MM	UND	50
54	SOQUETE S/CHAVE C/BORNER E27	UND	50
55	SENSOR PRESENCA EMBUTIR	UND	20
56	DETECTOR DE TENSAO	UND	20
57	DISJUNTOR DPS	UND	300
58	DISJUNTOR DR MONO 25A	UND	150
59	DISJUNTOR DR MONO 40A	UND	150
60	DISJUNTOR DR MONO 63A	UND	50
61	DISJUNTOR DR TETRA 40A	UND	50
62	DISJUNTOR DR TETRA 63A	UND	50
63	DISJUNTOR TRIF. CAIXA MOLDADA C 175A	UND	10
64	DISJUNTOR TRIF. CAIXA MOLDADA C 200A	UND	10
65	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 100A	UND	30
66	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 10A	UND	50
67	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 25A	UND	100



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

68	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 40A	UND	100
69	DISJUNTOR TRIF. DIN CURVA C 63A	UND	50
70	DISJUNTOR MONOF.DIN CURVA C 10A	UND	50
71	DISJUNTOR MONOF.DIN CURVA C 25A	UND	200
72	DISJUNTOR MONOF.DIN CURVA C 40A	UND	200
73	ELETRODO TIPO PENDULO PARA RELÉ DE NIVEL	UND	50
74	ELETRODUTO PVC ROSCA 1/2" COM 3MT	UND	300
75	ELETRODUTO PVC ROSCA 1" COM 3MT	UND	300
76	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/2" COM 3MT	UND	300
77	ELETRODUTO PVC ROSCA 1.1/4 COM 3MT	UND	300
78	ELETRODUTO PVC ROSCA 3/4" COM 3MT	UND	500
79	ESCADAS FIBRA 7,80MT	UND	5
80	ESPORA DE SEGURANÇA PARA POSTE	UND	4
81	EXTENSAO CABO PP 2P+T 10A 5M	UND	15
82	EXTENSAO CABO PP 2P+T 10A 10M	UND	10
83	FECHO DE AÇO PARA FITA	UND	200



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

84	FILTRO DE LINHA 4 TOM 2P+T 10A	UND	30
85	FILTRO DE LINHA 6 TOM 2P+T 10A	UND	30
86	FITA DE AÇO PARA POSTE CX C/ 30MT	UND	20
87	FITA ISOLANTE 23 AUTA FUSÃO 19MMX5M	UND	200
88	FITA ISOLANTE 6 CORES 19MMX5M	UND	100
89	FITA ISOLANTE 33+ 19MMX5M	UND	200
90	FITA ISOLANTE DUPLA FACE 3M 09MMX20M	UND	200
91	FURADEIRA MARTELETE ROMPEDOR 800W	UND	5
92	GLOBO ESFERICO LEITOSO 15X28	UND	100
93	GUIA PASSA FIO 15MT COM ALMA DE AÇO	UND	100
94	HASTE DE TERRA 1,50 MT X 10MM ATERRAMENTO	UND	200
95	HASTE DE TERRA 2,00 MT X 10MM/12MM	UND	200
96	HASTE DE TERRA 2,40 MT X 10MM/12MM	UND	150
97	INTERRUPTOR 1 TEC SIST. X BR	UND	200
98	INTERRUPTOR 2 TEC SIST. X BR	UND	200
99	INTERRUPTOR 1 TEC+TOM.2P SIST. X BR	UND	300



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

100	INTERRUPTOR 1 SEC 4X2	UND	300
101	INTERRUPTOR 2 SEC 4X2	UND	300
102	INTERRUPTOR 3 SEC 4X2	UND	300
103	INTERRUPTOR 1 SEC SIMP + TOM 2P 4X2	UND	300
104	INTERRUPTOR 2 SEC + TOM 2P 4X2	UND	300
105	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 25A MONOFÁSICO	UND	50
106	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 25A TRIFASICO	UND	50
107	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 40A MONOFÁSICO	UND	50
108	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL – IDR 40A TRIFASICO	UND	50
109	ISOLADOR DE ROLDANA PORCELANA 72X72	UND	100
110	TOMADA SIMPLES 2P SIST. X BR	UND	200
111	TOMADA DUPLA 2P SIST. X BR	UND	200
112	TOMADA SIMPLES 2P	UND	200
113	TOMADA DUPLA 2P	UND	200
114	TOMADA TRIPLA 2P	UND	200



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

## DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

Salienta-se que na referida contratação, poderá ser concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, Art. 4, II, da Lei Federal nº 14.133/21. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedores ou executante em potencial que se enquadre nos termos da legislação vigente.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou equivalente.
- Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.
- Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

## DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

- Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalentes, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

#### DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

- O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na legislação vigente, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato.
- Início do contrato: Previsto para Outubro / 2025.
- Prazo para entrega do objeto contratado: No máximo 3 dias úteis, após a solicitação do pedido, considerando a continuidade dos serviços prestados nas secretarias.
- Conclusão: 12 (doze) meses
- O prazo de vigência do contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerado da data de sua assinatura.
- Vigência do respectivo contrato, poderá ser prorrogada por iguais e sucessivos períodos, mediante acordo entre as partes, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021, observadas as características do objeto contratado.

#### DO REAJUSTAMENTO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, aplicando-se as situações de reajuste pactuadas no contrato e na Lei nº 14.133/2021.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos das disposições legais da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

#### DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

#### MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Os produtos solicitados deverão ser entregues mediante aos pedidos das secretarias, em um prazo no máximo de 3 (três) dias úteis, no seguinte endereço: Rua José Silveira, s/n, Centro, Cep: 58375-000, na Secretaria Geral de Compras Públícas, no horário: das 8:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira.

Os produtos entregues poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A carga e a descarga serão custeadas pela contratada, sem ônus de frete à Contratante.

O descumprimento do item anterior ensejará a rescisão do contrato.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A informação de dotação orçamentária será fornecida pela Secretaria de Finanças.

#### GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º). 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGIÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

#### DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser extinto de forma unilateral ou bilateral nos casos previstos na Lei 14.133/2021.

#### DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de **Pregão Eletrônico**, em conformidade com as previsões legais (Lei nº 14.133/2021).

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos.

Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor não poderão estar em desconformidade com os especificados na Lei nº 14.133//2021.

Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com os mesmos objetos especificados neste termo.

1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

1.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação.

### DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às penalidades da Lei nº 14.133/2021.

a - advertência;

b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado;

c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato;

d - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos;

e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

f - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei nº 14.133/2021.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS  
CNPJ: 08.866.501/0001-67

vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

#### DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

Mogeiro - PB, 30 de setembro de 2025.

Maria Isabel Ferreira

Maria Isabel Ferreira

Secretaria de Compras Públcas

Anne Caroline Marques da Silva

Anne Caroline Marques da Silva

Gerente de Suprimento e Almoxarifado